



Nesta data, levo à conclusão de Vossa Excelência os requerimentos apresentados acerca da participação de entidades na Comissão de Estudos para Retomada das Atividades Presenciais. São Paulo, 18 de agosto de 2020.

Judith de Lima Primo
Secretaria da Presidência

Trata-se de requerimentos apresentados por diversas entidades de classe, como a OAB, SINTRAJUD, AOJUSTRA e Comissão dos Diretores de Secretarias de Varas do Trabalho, requerendo a nomeação de representante das referidas categorias para integrar a Comissão de Estudos para Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito deste Regional.

É o relatório.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando à Resolução CNJ nº 322/2020, que estabeleceu a retomada das atividades presenciais de forma gradual e sistematizada, com amparo em consulta e informações técnicas prestadas pelos órgãos públicos, como o Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Secretarias Estaduais de Saúde, Ministério Público, Ordem dos Advogados e Defensoria Pública, editou o Ato GP nº 15/2020, instituindo uma Comissão de Estudos para Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito deste Regional.

Referida norma, em seu art. 4º dispôs o seguinte:

“Art. 4º . A critério da Comissão de Estudos para Retorno Gradual às Atividades Presenciais, poderão ser convocados servidores de outras áreas, convidados magistrados ou representantes de órgãos de interesse para contribuir no desenvolvimento das atividades a cargo da Comissão”.

Cumpre afirmar que esta Presidência reconhece a importância e o interesse da participação de todas as entidades que militam diariamente nesta Justiça Especializada, sem afastar a preocupação pela preservação da segurança e saúde dos Magistrados, servidores e trabalhadores terceirizados que trabalham diariamente nas unidades desta Corte.



Neste contexto, com fulcro no art. 4º do Ato GP nº 15/2020, a fim de garantir a representatividade, as categorias de classe e órgãos de interesse deverão participar das discussões ou apresentar informações com o fito de auxiliar nas deliberações da referida Comissão.

Reafirma-se, contudo, a responsabilidade desta Administração que vem empenhando todos os esforços a fim de garantir o retorno às atividades presenciais de forma planejada, voltada sempre à excelência na prestação jurisdicional e segurança de todos aqueles que militam nesta Justiça Especializada.

Ciência aos requerentes.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
Desembargadora Presidente do Tribunal